



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

### ACÓRDÃO Nº 448-2022-ANTAQ

1. Processo: 50300.010278/2022-01
2. Interessados: Rubi Manufactura Sociedad Anonima e HM Way Comércio Exterior Ltda
3. Relator: José Renato Fialho
4. Unidade Técnica: Diretoria de Regulação - DR

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de pedido de aplicação de medida cautelar, em virtude de suposta retenção de carga, decorrente de exigência de pagamento de *demurrage*,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 525, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 5.1. referendar a Deliberação-DG nº 105/2022; e
  - 5.2. cientificar as interessadas acerca da presente decisão.
6. Data da Reunião: 25 a 27/07/2022 - Virtual.
  7. Especificação do quórum:
    - 7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi e José Renato Fialho (Relator).

*(assinado eletronicamente)*

**EDUARDO NERY MACHADO FILHO**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 29/07/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1681034** e o código CRC **5D77AB58**.

